

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***São Desidério***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 .....	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 .....	

### EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 082/2022 .....	
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 094/2023 .....	
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 096/2023 .....	
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 290/2022 .....	
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO- CONTRATO Nº 098/2023 .....	
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO-CONTRATO Nº 097/2023 .....	

### DECRETO

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2024 .....	
---	--

### ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2023 .....	
--	--

### ERRATA

ERRATA: DECISÃO ADMINISTRATIVA 01 (SEMATUR) .....	
---	--

### PORTARIA

PORTARIAS: 47-48-49-50-51-52-53-54-55-58 (FEVEREIRO DE 2024) .....	
--	--



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1630/2023

Aos 23 dias do mês de agosto de 2023, o MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, estabelecida à RUA BARÃO DE BONITO, Nº 408, VARZEA, na cidade de RECIFE-PE, neste ato representada por FERNANDA LONGA DA FONTE, (representante legal), portador da Carteira de Identidade RG nº 6442192 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 574.693.181-00, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço** para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Desidério pelo prazo de 12 (doze) meses realizando assim o atendimento aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência do Município, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003 /2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
2	ÁCIDO FÓLICO 5mg - comprimido	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	80000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
4	ÁCIDO FOLÍNICO, comprimido 15 mg.	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	4000	R\$ 2,40	R\$ 9.600,00
6	ÁCIDO valpróico (valproato de sódio), 50mg/ml, xpe, frasco com 100ml.	frasco	HIPOLABOR-MG (MG)	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
9	ALBENDAZOL, 400 mg capsula ou comprimido	comprimido	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	30000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
11	ALENDRONATO, de sodio, 70 mg, comprimido	comprimido	LEGRAND (SP)	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623-2145 – [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

18	ANLODIPINO, besilato, 5mg, comprimido.	comprimido	GEOLAB-GO (GO)	300000	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
23	BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido.	comprimido	CRISTALIA-SP (SP)	15000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
24	BUDESONIDA, 32 mcg/dose, spray aquoso nasal, frasco com 120 doses.	frasco	EMS (SP)	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
25	BUDESONIDA, 64mcg suspensao para inalacao nasal 120 doses	frasco	EMS (SP)	300	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
26	CARBAMAZEPINA 20 mg/mL, xpc, frasco com 100mL.	frasco	UNIAO QUIMICA (DF)	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
28	CARBONATO de litio 300 mg, comprimido.	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
29	CARBONATO, de calcio 1250mg + colecalciferol 400UI (equivalente a 500mg de calcio elementar) , comprimido ou capsula.	comprimido	NUTIVIT (PE)	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
30	CARVEDILOL, 12,5mg, comprimido.	comprimido	EMS (SP)	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
31	CARVEDILOL, 25mg -comprimido	comprimido	EMS (SP)	21000	R\$ 0,15	R\$ 3.150,00
36	CLOMIPRAMINA cloridrato, 25mg, comprimido..	comprimido	EMS (SP)	7000	R\$ 0,66	R\$ 4.620,00
37	CLONAZEPAM 2,5mg /mL, solucao oral, frasco conta-gotas, 20mL.	frasco	HIPOLABOR-MG (MG)	3000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
39	CLORPROMAZINA cloridrato, 100mg, comprimido.	comprimido	UNIAO QUIMICA (DF)	6000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
40	DEXAMETASONA, 0,1 mg/mL elixir frasco 100mL.	frasco	FARMACE-CE (CE)	1500	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00
41	DEXAMETASONA, acetato de creme 0,1% tb. 10g.	tubo	HIPOLABOR (MG)	8000	R\$ 1,84	R\$ 14.720,00
44	DIAZEPAM 10mg, comprimido.	comprimido	LEGRAND/GERMED (SP)	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
45	DIAZEPAM 5mg, comprimido.	comprimido	UNIAO QUIMICA (DF)	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
47	DIPIRONA, 500mg, capsula ou comprimido.	comprimido	EMS (SP)	100000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
49	DOXAZOSINA, mesilato 2mg, comprimido.	comprimido	UNIAO QUIMICA (DF)	35000	R\$ 0,12	R\$ 4.200,00
50	ENALAPRIL, maleato 20 mg, comprimido.	comprimido	IFARMA/CIMED (SP)	150000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
51	ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, comprimido.	comprimido	IFARMA/CIMED (SP)	100000	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
56	FENITOINA, 100mg, comprimido.	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
58	FENOBARBITAL 40mg/ml, solucao oral, frasco com 20ml.	frasco	UNIAO QUIMICA (DF)	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
60	FLUCONAZOL, capsula de 150 mg.	capsula	MEDQUIMICA-MG (MG)	6000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
62	FUROSEMIDA, 40mg, comprimido.	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
64	GLIBENCLAMIDA, 5mg, comprimido.	comprimido	MEDQUIMICA-MG (MG)	160000	R\$ 0,03	R\$ 4.800,00

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623-2145 - [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

68	HALOPERIDOL 2mg/ml, solucao oral, frasco 20-30ml..	solução Oral	UNIAO QUIMICA (DF)	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
73	HIDROCORTISONA, acetato 10mg/g (1%) creme 20g.	tubo	UNIAO QUIMICA (DF)	3000	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
76	IBUPROFENO, 600mg, comprimido ou capsula.	comprimido	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	200000	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00
86	LEVOTIROXINA, 100mcg comprimido.	comprimido	MERCK (RJ)	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
87	LEVOTIROXINA, 25mcg, comprimido.	comprimido	MERCK (RJ)	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
88	LEVOTIROXINA, 50mcg, comprimido.	comprimido	MERCK (RJ)	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
97	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10mg.	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	16000	R\$ 0,08	R\$ 1.280,00
98	METOPROLOL, succinato 50mg comprimido.	comprimido	CIMED (SP)	10800	R\$ 0,38	R\$ 4.104,00
100	METRONIDAZOL, 250mg, comprimido.	comprimido	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	42000	R\$ 0,20	R\$ 8.400,00
102	MICONAZOL nitrato 20mg/g, creme vaginal, bisnaga com 80g + 14 aplicadores.	tubo	HIPOLABOR-MG (MG)	3000	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00
106	NORETISTERONA, enantato 50mg/ml + Estradiol valerato 5mg/ml, solucao injetavel, ampola ou seringa com 1ml.	ampolas	CIFARMA-GO (GO)	3600	R\$ 12,50	R\$ 45.000,00
108	OLEO mineral, puro, liquido oral, frasco com 100 mL.	frasco	IMEC (SP)	350	R\$ 3,40	R\$ 1.190,00
109	OMEPRAZOL, 20MG, capsula, EM EMBALAGEM TIPO BLISTER.	capsula	HIPOLABOR-MG (MG)	218400	R\$ 0,06	R\$ 13.104,00
111	PARACETAMOL 500mg, comprimido.	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	130000	R\$ 0,10	R\$ 13.000,00
117	PREDNISONA 5mg, comprimido.	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	30000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
119	PROPRANOLOL comprimido 40mg.	comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	60000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
120	RISPERIDONA, comprimido 1mg.	comprimido	CRISTALIA-SP (SP)	54000	R\$ 0,09	R\$ 4.860,00
121	RISPERIDONA, comprimido 3mg.	comprimido	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	9000	R\$ 0,22	R\$ 1.980,00
125	SINVASTATINA 20mg, comprimido.	comprimido	SANDOZ (SP)	150000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
126	SULFADIAZINA de prata 10mg/g (1%), creme dermatologico 30g.	tubo	UNIAO QUIMICA (DF)	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
127	SULFAMETOXAZOL 400mg + Trimetoprima 80mg, comprimido.	comprimido	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
						R\$ 362.843,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623-2145 – [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 – [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;  
d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.  
6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

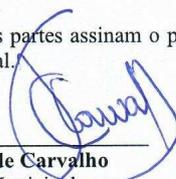
**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

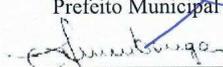
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

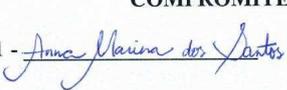
**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

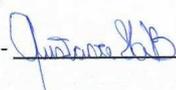
10.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

10.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
DROGAFONTE LTDA  
CNPJ nº 08.778.201/0001-26  
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 -  Anna Marina dos Santos

02 -  Justino Lib

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623-2145 – [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1630/2023

Aos 23 dias do mês de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, com endereço RUA CONDE DO ARCO, 200, CEP 44094588, representada por **Cledson Nunes Ribeiro**, Carteira de identidade nº 0506556808 SSP/BA, inscrito no CPF nº 733.559.765-04, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para** aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Desidério pelo prazo de 12 (doze) meses realizando assim o atendimento aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência do Município, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003 /2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
3	ACIDO FÓLICO, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml.	comprimido	AIRELA	1000	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00
21	AZITROMICINA, po p/ susp. oral, 40mg/ml, apos reconstituicao, frasco 15ml	frasco	PRATI	4000	R\$ 8,76	R\$ 35.040,00
79	ISOSSORBIDA, mononitrato, comprimido 20mg.	comprimido	ZYDUS NIKKHO	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
91	LORATADINA, 5mg/5ml, xarope 100mL.	frasco	AIRELA	2400	R\$ 3,71	R\$ 8.904,00

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73  
355976504

Assinado de forma  
digital por  
CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976  
504  
Dados: 2023.08.23  
11:08:36 -03'00'

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 – [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

94	METFORMINA, cloridrato, 850mg, comprimido.	comprimido	PRATI	200000	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
99	METRONIDAZOL 100mg/g, gel vaginal, bisnaga com 50g + 10 aplicadores.	tubo	PRATI	4000	R\$ 8,13	R\$ 32.520,00
						R\$ 110.584,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

2

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73  
355976504

Assinado de forma  
digital por  
CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:733559765  
04  
Dados: 2023.08.23  
11:09:02 -03'00'

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 – [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou  
c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.  
6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:  
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;  
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.  
6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:  
a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;  
c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;  
d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;  
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.  
6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

- 7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:  
7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e  
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.  
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLEDSON  
NUNES  
RIBEIRO:73  
355976504

Assinado de forma  
digital por  
CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:733559765  
04  
Dados: 2023.08.23  
11:09:21 -03'00'

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 – [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**

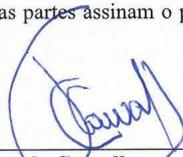
3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

10.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

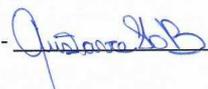
10.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:7335597650  
4

Assinado de forma digital por  
CLEDSON NUNES  
RIBEIRO:73355976504  
Dados: 2023.08.23 11:09:42 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ nº 05.400.006/0001-70  
**COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 - [licitacao@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licitacao@saodesiderio.ba.gov.br)**

4



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1342/2022

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA , inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87 , residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **NAILSON DE MIRANDA ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.460.982/0001-10, estabelecida na Rua Buenos Aires, 108, vila Rica, Barreiras/BA, neste ato representado pelo Sr. Nailson de Miranda Almeida, portador do RG nº 790231263 SSP/BA e CPF nº 954.967.775 – 34, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (kit cesta básica), para atender demanda do Programa Municipal de Segurança Alimentar “Prato Cheio” instituído pela lei 016/2007 de 12 de dezembro de 007 e Benefícios Eventuais Alimentação, de acordo a LEI nº 06/2009, de 09 de Junho de 2009, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001 /2023:

Item	Unid	Especificação do produto	Quant. Mensal	Quant. Máx. a ser contratada	VLR Unitário	Valor Total (R\$)
1	kit	Programa de Segurança Alimentar Prato Cheio Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes, os itens de higiene pessoal deverão ser embalados separadamente. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	1.700	20.400	168,92	R\$ 3.445.968,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

2	kit	Benefício eventual Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes, os itens de higiene pessoal deverão ser embalados separadamente. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	250	3.000	168,92		R\$ 506.760,00
Total			1.950	23.400			R\$ 3.952.728,00

Item		Especificação	UND	MARCA	QUA NT.	VLR UNT.	VLR TOTAL
1		Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo I, embalado em saco plástico de 1,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	kg	PADIM	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50
2		Feijão tipo I, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	kg	PADIM	3	R\$ 9,50	R\$ 28,50
3		Açúcar cristal superior, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermético de 1kg, validade mínima de 12 meses	kg	PEROLA	2	R\$ 4,60	R\$ 9,20
4		Café em pó, torrado e moído, selo da abic, extra forte, tipo unidade exportação. Embalagem à vácuo de 250g	pct	SOBESA	2	R\$ 8,63	R\$ 17,26
5		Farinha de milho, flocão (cuscuz) de 500 grama	pct	INCAMIL HO	6	R\$ 2,60	R\$ 15,60
6		Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, embalagem plástica de 900ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	pets	LIZA	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7	Biscoito do tipo cream cracker, embalagem com 3 pacotes individuais pesando 350 gramas. Validade mínima de 180 dias a contar da entrega, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	pct	PETYAN	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
8	Sabonete em barra, embalagem de 90g suave, aspecto físico sólido, para higienização.	unid	MARLUCE	2	R\$ 2,43	R\$ 4,86
9	Creme dental, com flúor peso 70g	unid	SORRISO	2	R\$ 3,40	R\$ 6,80
10	LEITE – em pó integral. Ingrediente: leite fluido integral e emulsificante lecitina de soja. Embalagem de pacotes de 200g, resistente, com revestimento interno impermeável a água. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, 06 meses. Rótulo com indicação dos produtos, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro ou notificação no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	pct	SOBESA	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00
11	Macarrão com ovos tipo espaguete, produto fermentado obtido pelo assamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500gramas.Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT	PAULISTA	2	R\$ 4,60	R\$ 9,20
<b>VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA</b>						<b>R\$ 168,92</b>
<b>VALO TOTAL</b>						<b>R\$ 3.952.728,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

4

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

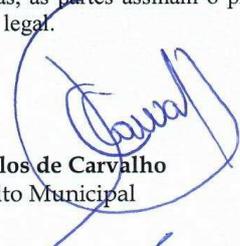
**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

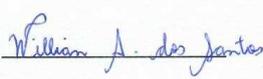
11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
NAILSON DE MIRANDA ALMEIDA LTDA,  
inscrita no CNPJ sob o nº 11.460.982/0001-10  
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 - 

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefone: (77) 3623-2145 -

5



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 082/2022**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 082/2022 – DISPENSA Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** EDVANIA SILVA CARVALHO SOARES, inscrito(a) no CPF sob nº 040.985.354-24. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo com início de vigência em 25/04/2024 e término em 25/04/2025 do Contrato nº 082/2022, que tem por objeto principal a locação de imóvel situado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 338, Qd. 012, Lt. 0042 - Nossa Senhora Aparecida - São Desidério/BA, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica aditivado o prazo do Contrato nº 082/2022, com início de vigência em 25/04/2024 e término em 25/04/2025. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 23 de fevereiro 2024. **Data do Aditivo/Contrato:** 23 de fevereiro 2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 094/2023**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 094/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2019.**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** UNSP - UNIDADE DE SAÚDE PLENITUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.281.076/0001-75. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 094/2023 firmado com a empresa UNSP - UNIDADE DE SAÚDE PLENITUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.281.076/0001-75, que tem como objeto principal o credenciamento de clínicas terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendem pacientes, entre 14 e 18 anos e adultos, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário e ordem judicial, com base na tabela de preços aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, para atender os pacientes da rede municipal de saúde de São Desidério/BA. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual com início de vigência em 01/03/2024 e termino em 30/07/2024. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 23 de fevereiro de 2024. **Data do Aditivo/Contrato:** 23 de fevereiro de 2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

---

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 096/2023**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 096/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** L&R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.916.701/0001-70. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 096/2023 firmado com a empresa L&R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.916.701/0001-70, que tem como objeto principal a contratação de prestação de serviço na área da saúde, nas especialidades de Cardiologia e exames, para atender aos pacientes da rede municipal de saúde de São Desidério/BA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, de acordo com as especificações, valores e obrigações descritos no contrato. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual com início de vigência em 08/03/2024 e termino em 08/08/2024. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 23 de fevereiro de 2024. **Data do Aditivo/Contrato:** 23 de fevereiro de 2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

---

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 290/2022**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 290/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** COOTRANS D COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SÃO DESIDÉRIO E DO OESTE BAHIANO, inscrita no CNPJ sob nº 23.231.353/0001-99. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 290/2022 firmado com a empresa COOTRANS D COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SÃO DESIDÉRIO E DO OESTE BAHIANO, inscrita no CNPJ sob nº 23.231.353/0001-99, que tem como objeto principal a contratação de empresa e/ou pessoa física para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da rede Municipal e estadual de ensino e professores se for o caso, quanto aqueles que dependem para etapas não atendidas por rede própria deste município da zona rural, assentamentos e/ou acampamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual com início de vigência em 15/03/2024 e termino em 15/08/2024. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 23 de fevereiro de 2024. **Data do Aditivo/Contrato:** 23 de fevereiro de 2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

---

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO- CONTRATO Nº 098/2023**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 098/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** IOB - INSTITUTO DE OLHOS DE BARREIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.848.813/0001-76. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 098/2023 firmado com a empresa IOB - INSTITUTO DE OLHOS DE BARREIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.848.813/0001-76, que tem como objeto principal contratação de prestação de serviços na área da saúde, nas especialidades de Oftalmologia, exames e cirurgias, para atender aos pacientes da rede municipal de saúde de São Desidério/BA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, de acordo com as especificações, valores e obrigações descritos no contrato. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual com início de vigência em 06/03/2024 e termino em 06/08/2024. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 23 de fevereiro de 2024. **Data do Aditivo/Contrato:** 23 de fevereiro de 2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

---

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO-CONTRATO Nº 097/2023**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 097/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** KATIARA SANTOS LINO FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.903.707/0001-20. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 097/2023 firmado com a empresa KATIARA SANTOS LINO FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.903.707/0001-20, que tem como objeto principal contratação de prestação de serviços na área da saúde, na especialidade de Pediatria, para atender aos pacientes da rede municipal de saúde de São Desidério/BA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, de acordo com as especificações, valores e obrigações descritos no contrato. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual com início de vigência em 06/03/2024 e termino em 06/08/2024.  **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 23 de fevereiro de 2024. **Data do Aditivo/Contrato:** 23 de fevereiro de 2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

---

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SAO DESIDERIO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 815.500,00 (Oitocentos e quinze mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 018/2023 de 31 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$815.500,00 (Oitocentos e quinze mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

**0203000 - SECRETARIA MUN. INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS**

**2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**0206001 - FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB**

**2.020 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.94.00 / 15401070 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.036 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesa de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirizacao	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**2.037 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.3.90.14.00 / 16000000 - Diarias - Civil	7.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>47.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>147.000,00</b>

**0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.052 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.500,00</b>

**2.090 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	600.000,00
---	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SAO DESIDERIO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	Total por Ação:	600.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	615.500,00
<b>0209002 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>2.088 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>		
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
<b>0209003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		
<b>2.067 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DA POLITICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL</b>		
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita		23.000,00
	Total por Ação:	23.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>815.500,00</b>
<b>Art 2º.</b> - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.		
<b>Dotações Anuladas</b>		
<b>0203000 - SECRETARIA MUN. INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS</b>		
<b>2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTR. TRANSP E SERV PUBLICOS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
<b>2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		600.000,00
	Total por Ação:	600.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	610.000,00
<b>0206001 - FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB</b>		
<b>2.020 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
<b>0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>		
<b>2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SAO DESIDERIO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo 40.000,00  
**Total por Ação: 40.000,00**

**2.036 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00  
**Total por Ação: 100.000,00**

**2.037 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 7.000,00  
**Total por Ação: 7.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 147.000,00**

**0209002 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**2.088 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00  
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00  
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00  
**Total por Ação: 15.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00**

**0209003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**2.067 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia de Inform. Comunicação - Pessoa Jurídica 1.000,00  
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações 2.000,00  
**Total por Ação: 3.000,00**

**2.089 - GESTÃO DO PROGRAMA CASA BELA**

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações 15.500,00  
**Total por Ação: 15.500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 18.500,00**

**Total Anulado: 815.500,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

PRAÇA EMERSON BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.655.436/0001-60 - CEP: 47.820-000 - SAO DESIDERIO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS**  
Secretária Adm. Planej. F. e Orçamento  
CPF: 023.494.085-90

**JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 687.312.805-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023  
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2023

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024, o MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01. Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 34.412.925/0001-61, estabelecida à ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154.7 PREDIO 22 ALA B, JARDIM DAS INDUSTRIAS, na cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, neste ato representada por TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM, (sócia administrador), portadora da Carteira de Identidade RG nº 41.634.429-X SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 363.348.648-82, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desidério/Ba, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
80	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNID	COOPERFLEX	200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
89	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNID	COOPERFLEX	150	R\$ 38,56	R\$ 5.784,00
98	ESPAÇADOR DIGITAL SORTIDO A-D	UNID	PERFECT	15	R\$ 32,30	R\$ 484,50
124	BROCA CARBIDE ESFÉRICA	UNID	PERFECT	140	R\$ 4,90	R\$ 686,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623-2145 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	PARA ALTA ROTAÇÃO (1);					
126	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO (2)	UNID	PERFECT	280	R\$ 4,86	R\$ 1.360,80
127	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO (3)	UNID	PERFECT	280	R\$ 4,68	R\$ 1.310,40
128	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO (4)	UNID	PERFECT	280	R\$ 4,93	R\$ 1.380,40
129	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO (5)	UNID	PERFECT	280	R\$ 4,89	R\$ 1.369,20
131	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO (8)	UNID	PERFECT	280	R\$ 4,86	R\$ 1.360,80
132	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO ( 7)	UNID	PERFECT	280	R\$ 4,89	R\$ 1.369,20
134	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA ESFÉRICA (2)	UNID	PERFECT	480	R\$ 8,58	R\$ 4.118,40
135	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA ESFÉRICA (4)	UNID	PERFECT	480	R\$ 8,41	R\$ 4.036,80
136	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA ESFÉRICA (6)	UNID	PERFECT	480	R\$ 8,41	R\$ 4.036,80
137	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA ESFÉRICA (8)	UNID	PERFECT	480	R\$ 8,41	R\$ 4.036,80
148	BROCA DE AÇO PARA CONTRA-ÂNGULO (34)	UNID	PERFECT	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
149	BROCA DE AÇO PARA CONTRA-ÂNGULO (35)	UNID	PERFECT	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
177	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA (3118 F)	UNID	3R	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
178	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA (3118 FF)	UNID	3R	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
179	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA (3118)	UNID	3R	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
180	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA (3168 F)	UNID	3R	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
181	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA (3168 FF)	UNID	3R	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
182	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA (1011)	UNID	3R	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
183	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA (1012)	UNID	3R	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
184	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA (1013)	UNID	3R	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000,  
Telefax: (77)3623-2145 -

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

185	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA (1014)	UNID	3R	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
186	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA (1015)	UNID	3R	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
187	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA (1016)	UNID	3R	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
189	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA (1302)	UNID	3R	180	R\$ 2,30	R\$ 414,00
191	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA (1312)	UNID	3R	180	R\$ 2,30	R\$ 414,00
192	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA (1332)	UNID	3R	180	R\$ 2,30	R\$ 414,00
193	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA (1333)	UNID	3R	180	R\$ 2,30	R\$ 414,00
194	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA (1342)	UNID	3R	480	R\$ 2,30	R\$ 1.104,00
195	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA (1343)	UNID	3R	480	R\$ 2,30	R\$ 1.104,00
196	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA (1014)	UNID	3R	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
198	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA (3017)	UNID	3R	180	R\$ 2,30	R\$ 414,00
199	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA (3018)	UNID	3R	180	R\$ 2,53	R\$ 455,40
200	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA (3053)	UNID	3R	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
201	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA (3083)	UNID	3R	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
202	BROCA DIAMANTADA TOPO EM CHAMA (1112 F)	UNID	3R	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
203	BROCA DIAMANTADA TOPO EM CHAMA (1112 FF)	UNID	3R	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
204	BROCA DIAMANTADA TOPO EM CHAMA (1190 F)	UNID	3R	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
205	BROCA DIAMANTADA TOPO EM CHAMA (2200 F)	UNID	3R	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
206	BROCA DIAMANTADA TOPO EM CHAMA (3118)	UNID	3R	180	R\$ 2,30	R\$ 414,00
207	BROCA DIAMANTADA TOPO EM CHAMA (3195 F)	UNID	3R	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
237	Broca Tungstênio Tronco-Cônica 1510	UNID	PERFECT	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
287	LIMA K-FILE # 10 25MM SÉRIE ESPECIAL (similar dentsply millefer) KIT COM 6 UNIDADES	UNID	PERFECT	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623-2145 -

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

288	LIMA K-FILE # 10 31MM SÉRIE ESPECIAL (similar dentsply millefer) KIT COM 6 UNIDADES	UNID	PERFECT	70	R\$ 10,15	R\$ 710,50
289	LIMA K-FILE # 08 25MM SÉRIE ESPECIAL (similar C-pilot) KIT COM 6 UNIDADES	UNID	PERFECT	70	R\$ 11,15	R\$ 780,50
290	LIMA K-FILE # 08 21MM SÉRIE ESPECIAL (similar C-pilot) KIT COM 6 UNIDADES	UNID	PERFECT	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
291	LIMA K-FILE # 10 21MM SÉRIE ESPECIAL (similar dentsply millefer) KIT COM 6 UNIDADES	UNID	PERFECT	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
292	LIMA 1ª SÉRIE FLEXOFILE 15-40 25MM(similar dentsply millefer)	UNID	PERFECT	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
294	LIMA 1ª SÉRIE FLEXOFILE 15-40 31MM(similar dentsply millefer)	UNID	PERFECT	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
296	LIMA # 15 25MM (similar dentsply millefer)	UNID	PERFECT	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
298	BOCA ENDO Z 25 MM	UNID	PERFECT	60	R\$ 31,20	R\$ 1.872,00
305	BROCA GATES GLIDEEN 32MM Nº 01	UNID	PERFECT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
306	BROCA GATES GLIDEEN 32MM Nº 02	UNID	PERFECT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
307	BROCA GATES GLIDEEN 32MM Nº 03	UNID	PERFECT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
308	BROCA GATES GLIDEEN 32MM Nº 04	UNID	PERFECT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
						R\$ 54.924,50

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623-2145 -

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.  
6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

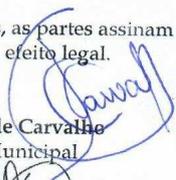
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
  
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E  
HOSPITALARES - EIRELLI  
CNPJ sob nº 34.412.925/0001-61  
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - Ana Marina dos Santos 02 - Wilson de Santos Silva

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623-2145 -

6



**ERRATA: DECISÃO ADMINISTRATIVA 01 (SEMATUR)**



Prefeitura Municipal de São Desidério  
CNPJ 13.655.436/0001-60



ERRATA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01

Pg. 01- Onde lê-se:

*Decisão Administrativa nº 01/2023*  
*Auto(s) de Infração: nº 0000402 de 13 de abril de 2022*

Leia-se:

*Decisão Administrativa nº 01/2024*  
*Auto(s) de Infração: nº 00354 de 07 de agosto de 2023*

Pg. 01- Onde lê-se:

*(...) imóvel rural Fazenda Paladino (...)*

Leia-se:

*(...) imóvel rural Fazenda Paysandu I (...)*

São Desidério, 23 de fevereiro de 2024

  
JOABE PEREIRA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Portaria nº 087/2020



**PORTARIAS: 47-48-49-50-51-52-53-54-55-58 (FEVEREIRO DE 2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 047/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

*PERMUTA SERVIDOR COM O MUNICÍPIO DE BARREIRAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

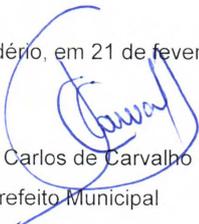
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 53 da Lei nº 007/2000

RESOLVE:

Art. 1º Permutar a servidora **OQUITALINA LEITE PEREIRA**, Matrícula 4119, ocupante do cargo efetivo de Professora, carga horária: 20 horas semanais, do Município de São Desidério/BA, com a servidora **KARLA BARBOSA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professora, 20 horas semanais, do Município de Barreiras/BA, no período de 1º/03/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Desidério, em 21 de fevereiro de 2024.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 048/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Concede Licença Prêmio à servidora ELAINE DE  
SANTANA CARDOZO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que consta no parecer jurídico nº 030/2024 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, na qual demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários ao usufruto de sua licença prêmio;

**Considerando** o que preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

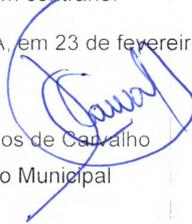
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio à servidora **ELAINE DE SANTANA CARDOZO**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 2564, admitida em 1º/03/2007, portadora da Cédula de Identidade RG 0890347166 SSP/BA, inscrita no CPF nº 02345719508, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 1º/03/2024 a 1º/06/2024, referente ao 3º quinquênio - 2018/2023

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 23 de fevereiro de 2024

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 049/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Concede Licença Prêmio à servidora MARILZA  
NEVES DE SANTANA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que consta no parecer jurídico nº 030/2024 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, na qual demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários ao usufruto de sua licença prêmio;

**Considerando** o que preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio à servidora **MARILZA NEVES DE SANTANA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 108, admitida em 13/03/1998, portadora da Cédula de Identidade RG 4231492 SSP/BA, inscrita no CPF nº 86350811534, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 1º/03/2024 a 1º/06/2024, referente ao 5º quinquênio - 2018/2023

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 23 de fevereiro de 2024

José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 050/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Concede Licença Prêmio ao servidor* **NILSON VIEIRA  
DE BARROS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que consta no parecer jurídico nº 030/2024 e, especialmente, o que consta na pasta funcional do servidor, na qual demonstra que o mesmo preenche os requisitos necessários ao usufruto de sua licença prêmio;

**Considerando** o que preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio ao servidor **NILSON VIEIRA DE BARROS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1850, admitido em 1º/06/2001, portador da Cédula de Identidade RG 0878232842 SSP/BA, inscrito no CPF nº 98788248534, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 1º/03/2024 a 1º/06/2024, referente ao 3º quinquênio - 2011/2016.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 23 de fevereiro de 2024

José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 051/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Concede Licença Prêmio ao servidor PAULO CESAR DE SOUSA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que consta no parecer jurídico nº 030/2024 e, especialmente, o que consta na pasta funcional do servidor, na qual demonstra que o mesmo preenche os requisitos necessários ao usufruto de sua licença prêmio;

**Considerando** o que preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio ao servidor **PAULO CESAR DE SOUSA**, motorista, matrícula nº 946, admitido em 23/04/2001, portador da Cédula de Identidade RG 0714585149 SSP/BA, inscrito no CPF nº 69822751591, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 1º/03/2024 a 1º/06/2024, referente ao 2º quinquênio - 2006/2011

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 23 de fevereiro de 2024

José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 052/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

***Concede Licença Prêmio ao servidor RICARDO  
RABELO DE ARAUJO***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que consta no parecer jurídico nº 030/2024 e, especialmente, o que consta na pasta funcional do servidor, na qual demonstra que o mesmo preenche os requisitos necessários ao usufruto de sua licença prêmio;

**Considerando** o que preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio ao servidor **RICARDO RABELO DE ARAUJO**, técnico em radiologia, matrícula nº 4790, admitido em 08/05/2012, portador da Cédula de Identidade RG 602028825 SSP/BA, inscrito no CPF nº 66592844515, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 1º/03/2024 a 1º/06/2024, referente ao 1º quinquênio - 2012/2017.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 23 de fevereiro de 2024

José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01 - Centro - São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 053/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Concede Licença Prêmio à servidora ROSÁLIA  
JESUS DA CUNHA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que consta no parecer jurídico nº 030/2024 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, na qual demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários ao usufruto de sua licença prêmio;

**Considerando** o que preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio à servidora **ROSÁLIA JESUS DA CUNHA**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 3951, admitida em 1º/07/2010, portadora da Cédula de Identidade RG 1431344001 SSP/BA, inscrita no CPF nº 04106099519, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 1º/03/2024 a 1º/06/2024, referente ao 1º quinquênio - 2010/2015.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 23 de fevereiro de 2024

José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 054/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Concede Licença Prêmio ao servidor UMBELINO  
QUEIROZ DO NASCIMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que consta no parecer jurídico nº 030/2024 e, especialmente, o que consta na pasta funcional do servidor, na qual demonstra que o mesmo preenche os requisitos necessários ao usufruto de sua licença prêmio;

**Considerando** o que preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

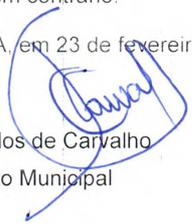
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio ao servidor **UMBELINO QUEIROZ DO NASCIMENTO**, operador de máquinas, matrícula nº 611, admitido em 16/03/1998, portador da Cédula de Identidade RG 0157822630 SSP/BA, inscrita no CPF nº 05536936549, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 1º/03/2024 a 1º/06/2024, referente ao 3º quinquênio - 2008/2013.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 23 de fevereiro de 2024

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 055/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Concede Licença Prêmio à servidora ZELITA  
CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que consta no parecer jurídico nº 030/2024 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, na qual demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários ao usufruto de sua licença prêmio;

**Considerando** o que preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio à servidora **ZELITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 146, admitida em 16/03/1998, inscrita no CPF nº 56491840549, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 1º/03/2024 a 1º/06/2024, referente ao 3º quinquênio - 2008/2013

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 23 de fevereiro de 2024

José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 058/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, SEM  
REDUÇÃO DE SALÁRIO À SERVIDORA ELITÂNIA DE  
SOUZA SILVA. BASE LEGAL: LEI Nº 13.370/2016,  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (RE) 1237867 (STF),  
COM REPERCUSSÃO GERAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que consta na Lei Federal nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016 e na determinação do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário 1237867);

**Considerando** o Relatório Médico apresentado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reduzir a carga horária da Servidora Pública Srª. VÂNESSA SANTANA SILVA, matrícula nº 2344, secretária, admitida em 1º/06/2006, inscrita no CPF sob o nº 03579481576, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem redução de salário, com base na Lei Federal nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016 e na determinação do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário 1237867).

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 06 de fevereiro de 2024

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145